

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.763-6

DATA: 06/11/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 738/2023

APROVADO EM 05/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROZ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais. Parecer favorável. O prazo de autorização está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao acervo bibliográfico, conforme Termo de Compromisso.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.763-6

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização definitiva do referido curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 02/10/2023 para providências e retornou a este CEE/PR em 14/11/2023.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

Esta instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do curso técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de forma provisória, pela Resolução Secretarial n.º 7759/2022, de 30/11/2022, pelo prazo de um ano de 02/12/2022 a 02/12/2023.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização definitiva de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

### **Justificativa para a implantação do curso:**

[...]

Uma demanda crescente por serviços de saúde que já é prevista, associada aos problemas de infraestrutura, poderá gerar uma situação incontrolável se investimentos em infraestrutura hospitalar, medicina preventiva e em recursos humanos não forem realizadas. [...] Neste cenário o Técnico em Radiologia é um profissional indispensável, pois a área de diagnóstico por imagens evolui constantemente. A demanda por este profissional está crescendo, pois, equipamentos e procedimentos radiológicos estão se tornando cada vez mais sofisticados. Segundo relatório da Secretaria de Ensino Médio e Tecnológico (SETEC), “existe uma grande expansão e carência de profissionais habilitados para atuar/atender este sofisticado mercado de trabalho.” O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER) regulamenta a profissão e o campo de atuação do Técnico em Radiologia.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.763-6

A possibilidade de explorar com maior profundidade e confiabilidade os recursos disponíveis, produzir imagens de melhor qualidade diagnóstica, e ainda reduzir custos, torna amplo o campo de atuação do Técnico. Ele irá atuar em hospitais, clínicas radiológicas e laboratórios, públicos ou privados, em empresas do segmento de equipamentos médicos, além da docência na área [...]

### **Infraestrutura Física e Administrativa**

Quanto às condições gerais do prédio, a Comissão constatou que o prédio oferece condições de funcionamento, os ambientes, dimensões e localização do imóvel, correspondem a Planta Baixa e de localização, e se encontram em bom estado de conservação.

### **Laboratório de Informática**

O laboratório de informática está instalado no pavimento superior. Possui 20 mesas com cadeiras e 20 notebooks em funcionamento e em perfeito estado de conservação. Possui ar-condicionado no ambiente, mesa de professor, uma lousa branca com data show instalado.

### **Biblioteca e Acervo**

A Biblioteca está instalada no pavimento superior. Possui três mesas com três notebooks. Duas mesas redondas e sete conjuntos escolares. Um armário de vidro com todo o acervo da Instituição.

### **Acessibilidade:**

A Instituição informou às fls 486 que possui acessibilidade aos seus estudantes, contando com banheiros adaptados e elevador.

### **Laboratório de Radiologia:**

O laboratório de Radiologia está instalado no pavimento térreo, com espaço amplo, higienizado e com boa iluminação. A sala possui 4 ventiladores, 59 carteiras, mesa com cadeira para o professor, 1 lousa branca, 1 datashow, 1 estativa, 3 negatoscópios, 1 suporte para avental, 1 avental chumbo, 1 luva chumbo, 1 protetor gonadas, 1 simulador de rx, 3 chassis, 1 esqueleto desarticulado e 1 identificador de rx.

Todo o material foi conferido pelos membros da comissão e pela perita que atesta estar em conformidade com o curso ofertado e em quantidade suficiente.

### **Dados Gerais do Curso**

**Habilitação profissional:** Técnico em Radiologia

**Eixo tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma:** Subsequente

**Carga horária:** 1.200 horas mais 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1600 horas

**Regime de funcionamento:** 2ª a sábado, nos turnos da manhã, tarde e noite

**Regime de matrícula:** Modular

**Número de vagas:** mínimo de 20 alunos

**Período de integralização do curso:** Mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos

**Requisitos de acesso:** Concluintes do Ensino Médio e idade mínima de 18 anos no ato da matrícula.

**Modalidade de oferta:** presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais nos turnos da manhã, tarde e noite.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.763-6

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O **Técnico em Radiologia** será habilitado para:

- Aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança.
- Realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas, que compreende:
  - Acolher e recepcionar o paciente.
  - Proceder a revisão da anamnese.
  - Orientar e preparar o paciente para o exame.
  - Posicionar o paciente e o equipamento.
  - Realizar a exposição.
  - Processar e avaliar o padrão técnico da imagem.
- Supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores.
- Utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como: radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, dentre outras.

### **Certificados e Diploma**

O(A) aluno(a) que concluir todos os componentes curriculares da habilitação, finalizar o estágio supervisionado obrigatório com 100% (cem por cento) de frequência e apresentar o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, será conferido **Diploma de Técnico(a) em Radiologia**.

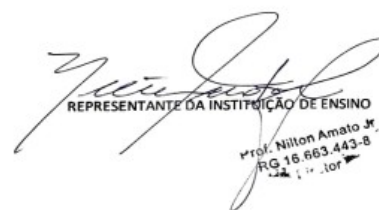
Não há pré-requisitos entre os módulos - o aluno poderá cursá-los de forma independente e sem sequência pré-definida.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.763-6

**MATRIZ CURRICULAR**

NRE: Curitiba											
Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional Proz											
Endereço: Rua André de Barros, 715 - Centro, Curitiba - PR, 80010-080											
Entidade Mantenedora: ESSA Educação Profissional S.A.											
Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA											
Ano de Implantação: 2023			Forma: Subsequente			Carga Horária: 1200h + 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório					
Organização: Modular			Turno: Manhã / Tarde / Noite			Modalidade: Presencial com até 20% de atividades não presenciais					
TÉCNICO EM RADIOLOGIA											
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES					CH	CH	CH	CH	CH	ESTÁGIO
APLICAÇÕES EM RADIOLOGIA	Bases Tecnológicas					25					
	Empreendedorismo e Inovação Sustentável					50					
	Radioproteção					50					
	Educação Corporativa e Comportamental					25					
<b>CARGA HORÁRIA</b>					<b>150</b>						
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS DO TRONCO	Anatomofisiologia do Tórax, Abdome e Coluna Vertebral					50					
	Técnicas Radiológicas do Tórax e Abdome					50					
	Técnicas Radiológicas da Coluna Vertebral					50					
<b>CARGA HORÁRIA</b>					<b>150</b>						
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS DOS MEMBROS	Anatomofisiologia dos Membros						50				
	Técnicas Radiológicas dos Membros Superiores						50				
	Técnicas Radiológicas dos Membros Inferiores						50				
<b>CARGA HORÁRIA</b>					<b>150</b>						
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS DO CRÂNIO	Anatomofisiologia do Crânio							50			
	Técnicas Radiológicas do Crânio							75			
	Radiologia Odontológica							25			
<b>CARGA HORÁRIA</b>					<b>150</b>						
DIGNÓSTICO E TERAPIA	Radioproteção em Medicina Nuclear e Radioterapia								25		
	Radioterapia								50		
	Medicina Nuclear								75		
<b>CARGA HORÁRIA</b>					<b>150</b>						
TÉCNICAS TOMOGRÁFICAS	Tomografia Computadorizada								50		
	Ressonância Nuclear Magnética								50		
	Radiologia Digital								50		
<b>CARGA HORÁRIA</b>					<b>150</b>						
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS ESPECÍFICAS	Tópicos Especiais em Radiologia									50	
	Radioproteção e Controle de Qualidade em Mamografia									25	
	Mamografia e Densitometria Óssea									75	
<b>CARGA HORÁRIA</b>					<b>150</b>						
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS COMPLEMENTARES	Exames Contrastados										75
	Hemodinâmica										50
	Radiologia Industrial										25
<b>CARGA HORÁRIA</b>					<b>150</b>						
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Estágio Supervisionado Obrigatório										400
<b>CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS</b>					<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>					<b>1600</b>						

Oferta de até 20% de atividades não presenciais conforme CNCT e Deliberação nº03/2022 – CEE/PR

  
REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
Prof. Nilton Amato Jr.  
RG 16.663.443-8  
11/11/2022

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e de Estágio Supervisionado possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.763-6

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros tem vigência até 15/05/2024.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 02/10/2023, para a instituição de ensino apresentar Licença Sanitária, esclarecimentos e complementação de informações. Retornou a este CEE/PR em 14/11/2023, com Relatório Circunstanciado Complementar do NRE de Curitiba, Licença Sanitária vigente até 12/10/2028, Matriz Curricular devidamente assinada, indicação de docentes devidamente habilitados e referente ao acervo bibliográfico apresentou Termo de Compromisso, conforme segue:

#### TERMO DE COMPROMISSO

Conforme sinalizado no processo de credenciamento e autorização dos cursos técnicos ofertados pela Proz Educação, na unidade de Curitiba, o acervo físico atual, destina-se a cumprir o papel de suporte e referência de estudo para os alunos dos cursos técnicos, ora ofertados.

Reforçamos também que o acervo físico atual é complementado pelo acervo digital de mais de 20.000 títulos técnicos.

Para tanto, o Centro de Educação Profissional Proz - Unidade Curitiba, compromete-se a adquirir novos exemplares físicos que possam expandir e complementar a educação integral dos estudantes, ao longo da sua formação técnica.

Atenciosamente,

  
Joseilmo Rezende  
**Joseilmo Zaniboni Rezende**  
RG 4.728.317-5 - PR  
Diretor - Unidade Curitiba

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização definitiva do funcionamento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.763-6

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais, no Centro de Educação Profissional Proz, do município de Curitiba, mantido por ESSA – Educação Profissional S/A, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

<b>ATO DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO</b>
Parecer CEE/CEMEP n.º 731/2023, de 05/12/2023 De: 01/09/2023 a 31/08/2033	Pelo prazo de 02 anos, a partir de 03/12/2023.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir acervo bibliográfico conforme termo de compromisso assumido.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.688.763-6

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP, em exercício.